

**LEI Nº 3.650 DE 04 DE JULHO DE 2006**

Autoriza o Poder Executivo  
Municipal abrir um Crédito  
Suplementar e dá outras  
providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado  
abrir no Orçamento Programa de 2006, um Crédito Suplementar no valor de  
R\$-5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte classificação funcional e  
econômica:

**07.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

07.02.SETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS  
23691000962.103. MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO E  
EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas  
e Outras.....R\$-5.000,00

**(Recursos: Livres)**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$-  
5.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do  
Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da  
seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

**11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

11.01.SETOR DE AGRICULTURA  
04122000042.084-MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R\$-  
5.000,00

**(Recursos: Livres)**

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-  
5.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 04 de julho de 2006.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração